



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

LAUDO HABILITAÇÃO

COMISSÃO LICITAÇÕES - PORTARIA N.º 264/2016.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2016 - PROCESSO Nº 286/2016

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE, EM ÁREA APROXIMADA DE 19,50m², LOCALIZADA NO PAÇO MUNICIPAL DE ITAPETININGA.

Às quatorze horas do dia seis do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões do Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos da Prefeitura Municipal de Itapetininga, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 264/2016, para analisar e julgar a documentação apresentada pela empresa proponente: **01) SAPORE DI NONNA ALIMENTOS EIRELI ME**, referente à Concorrência Pública n.º 06/2016, cuja Sessão de Abertura fora realizada em 28/11/2016 às 10h30, pois verificou-se, durante a sessão que a empresa, apresentou certidão positiva de débitos mobiliários, com parcelamento de débitos.

Assim, tendo em vista o enquadramento da empresa **SAPORE DI NONNA ALIMENTOS EIRELI ME** como Microempresa a Municipalidade e com fulcro no item do edital 9.1.2.6.1., foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sendo que os demais requisitos de habilitação foram atendidos.

O documento pendente foi protocolado sob o nº 51441/1/2016, dentro do prazo estipulado, sendo constatado que a licitante **SAPORE DI NONNA ALIMENTOS EIRELI ME**, não possui débitos mobiliários, conforme Certidão expedida pela Prefeitura de Sorocaba.

A empresa **COOK SHALLOM LTDA ME**, interpôs recurso da decisão da Comissão que decidiu pela não abertura dos envelopes da licitante, por terem sido protocolados fora do horário estipulado no item 1.3.

O processo foi encaminhado para a análise jurídica, o qual emitiu o parecer, no entendimento que não assiste razão ao recorrente, nos seguintes termos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) O Instrumento Convocatório é claro ao estabelecer que os envelopes de proposta e habilitação deviam ser protocolados até às 10h do dia 28/11/2016;
- b) Nesse passo tratando de exigência não poderá Administração descurar do principio da vinculação ao edital;
- c) Outrossim, não há falar em excesso de rigorismo por parte da Administração Pública ao impor o cumprimento às exigências editalícias. Ordenar que os licitantes preencham todos os itens estabelecidos resguarda os princípios da legalidade e da isonomia. Permitindo, pois, a prevalência do Interesse Público;
- d) Por fim, importante mencionar, que a licitante poderia ter protocolados os envelopes anteriormente, o que teria evitado sua desclassificação, uma vez que a data limite para apresentação era até às 10h00 horas do dia 28/11/2016.

Após as considerações acima realizadas, a Comissão Permanente de Licitações concluiu a análise dos documentos habilitatórios exigido dos itens (9.1.1 Habilitação Jurídica, 9.1.2. Regularidade Fiscal, 9.1.4 Qualificação Econômica Financeira e 9.2 Outras Comprovações) apresentados pelos licitantes e verificou que as empresas: **SAPORE DI NONNA ALIMENTOS EIRELI ME, ROSANA DE FATIMA RODRIGUES MELLONI MEI e CLAUDETE APARECIDA ALVES DE PAULA ME** cumpriram as disposições editalícias habilitatórias quanto a estes itens.

Ficam assim habilitadas para este certame as empresas:

1º lugar: SAPORE DI NONNA ALIMENTOS EIRELI ME – no valor mensal de R\$1.560,00 (hum mil quinhentos e sessenta reais), perfazendo o valor anual de R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais);

2º lugar: ROSANA DE FATIMA RODRIGUES MELLONI MEI, no valor mensal de R\$1.517,00 (hum mil quinhentos e dezessete reais) perfazendo um valor anual de R\$ 18.204,00 (dezoito mil duzentos e quatro reais);

3º lugar: CLAUDETE APARECIDA ALVES DE PAULA ME, no valor mensal de R\$1.360,82(hum mil trezentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 16.329,84 (dezesesseis mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

Nos termos do artigo 109 Inciso I “a” Lei 8666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo recursal de **05(cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação deste laudo no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Se decorrido este prazo ocorrer a interposição de recursos, os mesmos serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo para a concessão de igual prazo para as contrarrazões. Em caso de não interposição recursal, o processo estará apto para a homologação/adjudicação do Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Encaminhe-se o presente laudo ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças, ordenador de despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 999 de 14.01.2013, para ratificação ou demais providências que forem necessárias.

Itapetininga, 06 de dezembro de 2016.

Paulo César de Proença Weiss
Presidente

Rodrigo da Silva Rodrigues
Membro

Reginaldo Montanari
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2016 - PROCESSO Nº 286/2016

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE, EM ÁREA APROXIMADA DE 19,50m², LOCALIZADA NO PAÇO MUNICIPAL DE ITAPETININGA.

Considerando a análise da documentação de habilitação por parte da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Comissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, considera-se **RATIFICADO** os pareceres para **HABILITAR** as seguintes empresas:

1º lugar: SAPORE DI NONNA ALIMENTOS EIRELI ME – no valor mensal de R\$1.560,00 (hum mil quinhentos e sessenta reais), perfazendo o valor anual de R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais);

2º lugar: ROSANA DE FATIMA RODRIGUES MELLONI MEI, no valor mensal de R\$1.517,00 (hum mil quinhentos e dezessete reais) perfazendo um valor anual de R\$ 18.204,00 (dezoito mil duzentos e quatro reais);

3º lugar: CLAUDETE APARECIDA ALVES DE PAULA ME, no valor mensal de R\$1.360,82(hum mil trezentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 16.329,84 (dezesseis mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos);

Nos termos do artigo 109 Inciso I “a” Lei 8666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo recursal de **05(cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação deste laudo no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Se decorrido este prazo ocorrer a interposição de recursos, os mesmos serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo para a concessão de igual prazo para as contrarrazões. Em caso de não interposição recursal, o processo estará apto para a homologação/adjudicação do Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos para as providências sequenciais necessárias.

Itapetininga, 06 de dezembro de 2016.

CLÁUDIO CÉSAR BASSI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 999 DE 14.01.2013